

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO –
FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186 – 3º pavimento, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores infrafirmados, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, autarquia educacional de regime especial, com endereço na Av. Fernando Ferrari, n. 845, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, neste ato representada pelo Superintendente, **SR. GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA**, portador do CPF nº 169.230.306-68, firmam o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o Projeto de Pesquisa da **CESAN** aprovado e contratado para financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) através da Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Subvenção Econômica à Inovação nº 02/2013, Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 0.3.14.0109.00;

Considerando que as partes, nas suas respectivas áreas de atuação e com os meios disponíveis, têm o propósito de apoiar a realização de atividades voltadas ao interesse e benefício de suas comunidades e meio ambiente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto deste Convênio um “*amplo estudo de viabilidade econômica, ambiente de negócios e segurança jurídica de uma nova tecnologia para tratamento, recuperação e comercialização de produtos de esgoto sanitário*”. Deste estudo deverão resultar três relatórios:
- I. Análise de viabilidade econômica de projeto para diferentes capacidades de estação de tratamento. As vazões médias de esgoto a serem contempladas no estudo são: 20 l/s, 50 l/s, 100 l/s e 200 l/s;
 - II. Modelos de relacionamento entre empresas públicas e privadas para explorar técnica e economicamente a tecnologia em desenvolvimento;
 - III. Estudo dos aspectos jurídicos relacionados às empresas e à comercialização dos produtos: água de reuso, energia, nutrientes e créditos de carbono. Esse estudo deverá contemplar o detalhamento de todo o arcabouço legal e normativo, nos níveis federal, estadual e municipal, aplicado aos processos que integram a referida tecnologia.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

2.1 – Da **FEST**:

- 2.1.1 - Viabilizar a participação do professor de economia Edmilson Silva Felipe, da UFES, para o desenvolvimento dos estudos no âmbito desta proposta de Cooperação Técnica e Científica;
- 2.1.2 – Gerenciar os diversos aspectos técnicos dos estudos bem como a apresentação de seus resultados;
- 2.1.3 – Fornecer relatórios dos estudos realizados ao final de cada etapa.

2.2 - Da **CESAN**:

- 2.2.1 Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do presente Convênio em reunião entre as partes;
- 2.2.2 Promover a liberação dos recursos financeiros conforme estabelecido, de forma que garanta a execução do cronograma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

3.1 – Ficam designados os seguintes coordenadores institucionais e respectivas instituições: Nestor Alcides Gorza Júnior (CESAN), Sandra Miriam Silva (FEST).b

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente Convênio são provenientes do Convênio de Subvenção Econômica pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, através da Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Subvenção Econômica à Inovação nº 02/2013 e sob o Convênio nº 03.14.109.00 para execução do projeto “Soluções tecnológicas integradas para potencializar a geração de biocombustíveis em estações de tratamento de esgotos que utilizam processos a base de microalgas”.

Registro Convênio FINEP: 4103140109;

Conta Vinculada FINEP: 23805;

Classificação contábil: 400300304

Centro de custo: 5004504100

NI – 8379000004

Grupo de Mercadoria – S037.010

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

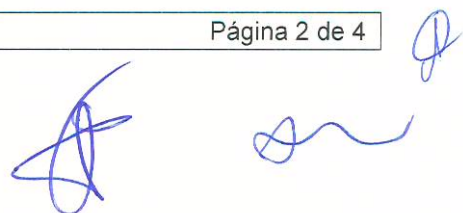
5.1 – O custo estimado para a execução deste Convênio é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, estando incluídos todos os impostos de incidência direta ou indireta, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo.

5.2 – A **CESAN** contratará a **FEST** para gerenciar os recursos do presente Convênio.

5.3 – Os recursos serão repassados para a **FEST** em 03 (três) parcelas, seguindo o seguinte Cronograma de Desembolso:

- 40% do Convênio entre as partes, na entrega do 1º Relatório;
- 30% do Convênio entre as partes, na entrega do 2º Relatório;
- 30% do Convênio entre as partes, na entrega do 3º e do Relatório Final da Pesquisa.

5.4 – A última parcela será liberada depois de atestada pela **CESAN** a execução total do objeto deste Convênio, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O prazo estabelecido para execução completa dos serviços é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do Convênio pelas partes.

6.2 – Passados 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias corridos da contratação, deverão ser realizadas reuniões entre as partes para avaliar o andamento dos serviços.

6.3 – A **FEST** notificará por e-mail e em tempo hábil qualquer fato que a seu entender impeça o cumprimento dos serviços dentro dos prazos pactuados.

CLAUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 – As partes comprometem-se a manter sigilosos todos os documentos, informações, dados, negócios e decisões relativas ou relacionadas a este instrumento, não podendo utilizar e/ou divulgar, sob qualquer pretexto, para finalidades outras, a qualquer tempo e sob qualquer forma, salvo se com o prévio e expresso consentimento das demais partes.

7.2 – As partes entendem que Informação Confidencial é toda e qualquer informação, escrita ou falada que: (i) diga respeito às ideias, conceitos, pesquisa, desenvolvimento, atividades comerciais, produtos, serviços e conhecimento técnico, atuais ou futuros a serem desenvolvidos; (ii) tenha sido revelada por uma parte a outra parte, antes, durante ou após a assinatura deste instrumento; e, (iii) seja cópia, autêntica ou não, dos itens anteriormente indicados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

8.1 – O(s) anúncio(s) público(s) relacionado(s) ao presente Convênio ou a qualquer acordo dele decorrente, deve(m) ser realizado(s) com o prévio consentimento, por escrito, dos respectivos participantes.

8.2 – A utilização das marcas registradas, nome fantasia, marcas comerciais ou logotipos dos participantes deve ser realizada com prévio consentimento, por escrito.

8.3 – Os resultados de pesquisa devem ser publicados em revistas técnicas de divulgação, bem como em mídias eletrônicas, observando-se os critérios éticos e de autorias dos trabalhos correspondentes.

8.4 – Os direitos referentes à propriedade intelectual deverão ser objeto de detalhamento nos projetos de pesquisas específicos, regulamentados por legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência dos projetos de pesquisa específicos e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica-se a este Instrumento e, em especial, aos casos nele omissos, os preceitos do Direito Público, da Teoria Geral dos Convênios e do Direito Privado, na forma da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria Interministerial nº 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória, capital do Estado Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, assinam o presente, em três vias de igual teor e para os mesmos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, na presença das duas testemunhas que também subscrevem.

Vitória /ES, *13 de setembro de 2017.*

Sily
Eng^a Sandra Sily
Diretora Operacional

Amadeu
AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
CPF nº 823.458.487-15

Nestor
NESTOR A. GORZA JÚNIOR

Gerente de Projetos e Programas Estratégicos da CESAN
CPF nº 652.689.117-91

Getúlio
GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA

Superintendente da FEST
CPF nº 169.230.306-68

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Sandra Mirian Silva
Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56

Vitória (ES), Quinta-feira, 14 de Setembro de 2017.

Seletivo da AGERH, poderão entrar com recurso e estes deverão ser protocolados no setor Protocolo, na sede da AGERH, situada à Rua Dr. Desembargador José Fortunato Ribeiro, nº 95, Mata da Praia, Vitória/ES no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia da divulgação do resultado da comprovação de títulos, conforme cláusula 5.18 do Edital.

Vitória, 13 de setembro de 2017.
LEONARDO DEPTULSKI
Diretor Presidente da AGERH
Protocolo 343426

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ IEMA Nº 03/2017 - Retificação

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA torna público a retificação do item 1.2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê:

1.2 Caberá ao IEMA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, em portaria própria.

Leia-se:

1.2 Caberá ao IEMA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Instrução de Serviço própria.

Cariacica, 12 de setembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente
Protocolo 343425

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 179-S DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, IZABEL DALVA LEITE, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Ref. IM - 06, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a partir de 14.09.2017.

Cariacica, 13 de setembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente
Protocolo 343417

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 177-S DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 78857724,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância, nos termos da Lei Complementar nº 46/94, composta pelos servidores relacionados a seguir, conforme os fatos apresentados nos autos do processo nº 78857724,

Art. 2º - A comissão objeto do artigo anterior será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- Chander Rian de Castro Freitas - (Presidente)
- Cleilson Bourguignon Costa - (Membro)
- Juliana Nascimento Graça Gomes - (Membro)
- Deisy Pereira Paulo - (Suplente)
- Bruno Mosa Mação - (Suplente)

ART 3º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 05 de setembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente
Protocolo 343494

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 182-S, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reestruturação da Comissão de Acompanhamento do Termo de Cooperação nº 001/2013, instituída pela Instrução de Serviço 547-S de 12 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Pablo Merlo Prata, em substituição à servidora Viviane da Silva Paes, para presidir a Comissão de Acompanhamento do Termo de Cooperação nº 001/2013.

Cariacica, 13 de setembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente
Protocolo 343519

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014

Processo nº. 65064291

COMPROMITENTE: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

COMPROMISSÁRIOS: Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes - SINDICOM; Sindicato Interestadual das Indústrias

Misturadoras, Envasilhadoras de Produtos Derivados de Petróleo - SIMEPETRO; Sindicato Interestadual do Comércio de Lubrificantes - SINDILUB; Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado do Espírito Santo - SINDIPOSTOS; Sindicato Nacional do Comércio Transportador, Revendedor, Retalhista, Óleo Diesel, Óleo Combustível e Querosene - SINDTRR.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso, a contar de 1º de maio de 2017 até 12 de agosto de 2019.

Cariacica/ES, 27 de abril de 2017.
Andreia Pereira Carvalho
Diretora Presidente - IEMA
Protocolo 343469

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

Processo nº 67603963

Contratante: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

Contratada: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 18 de dezembro de 2017.

Valor: O valor estimado mensal será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho
41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0271, Elemento de Despesa 3.3.90.39.97.

Cariacica/ES, 13 de setembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente IEMA
Protocolo 343274

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº. 012/2014

Processo nº 65209044

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB. CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17.

CONTRATADO: TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ/MF nº. 04.741.904.0001-29.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.36.101.15.122.0800.2070 - Natureza 3.3.90.37 - Fonte 0101, orçamento 2017.

Valor: R\$ 11.889,85 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) por mês.

Vitória, 13 de setembro de 2017.
RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário de Estado
Protocolo 343279

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017
CARTA CONVITE (CCS) nº 004/2017 - CESAN

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADO:

Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda. - EPP

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de cálculos atuariais e em serviços contábeis e econômicos de entidade de previdência privada fechada, referente aos Exercícios 2017 e 2018.

VALOR:

R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO:

24 (vinte e quatro) meses

FONTE DE RECURSO:

Receita própria da CESAN.
Ref: Processo nº 2017.013815

[javascript:abrirprotocolo\('837','2014','00227'\)](javascript:abrirprotocolo('837','2014','00227'))
Vitória, 13 de Setembro de 2017

Pablo Ferraço Andreão

Diretor Presidente

Protocolo 343352

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0053/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: C V S MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FURADEIRA DE COLUNA PARA UTILIZAÇÃO NA OFICINA DE SOLDA DA O-DSO

VALOR: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 60(sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 0059/2017

Protocolo: 2017-015675

Vitória, 14 setembro de 2017.

SANDRA SILY

DIRETORA OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 343347

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 0096/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST

OBJETO: Amplo estudo de viabilidade econômica, ambiente de negócios e segurança jurídica de uma nova tecnologia para tratamento, recuperação e comercialização de produtos de

esgoto sanitário.

VALOR: R\$ 25.000,00

FONTE DE RECURSOS:

Subvenção Econômica à

Inovação nº 02/2013,

convênio nº 03.14.109.00

FINEP

REF: processo nº 2017+009939

Vitória, 13 de Setembro de 2017.

Amadeu Zonzini Wetler
Dir. de Engenharia e Meio
Ambiente da CESAN
Protocolo 343349

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Companhia
Espírito Santense de Saneamento
- CESAN.

CONTRATADA: Companhia de
Saneamento de São Paulo -
SABESP

OBJETO: Intercâmbio de
permuta de informações sobre a
implantação e desenvolvimento
de sistemas informatizados
de integração tipo - ERP SAP,
Sistema de Comercialização,
Sistema de Controle Operacional,
dentre outros de interesse das
partes.

VALOR: sem repasse de
recursos

FONTE DE RECURSOS: sem
repasse de recursos

REF: processo nº 2015.025249

Vitória, 13 de Setembro de 2017.

Amadeu Zonzini Wetler
Dir. de Engenharia e Meio
Ambiente da CESAN
Protocolo 343350

Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -

Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -

LANÇAMENTO DE EDITAL
EDITAL FAPES/CAPEs Nº
07/2017

PROCAP 2017 MESTRADO

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada pública para concessão de cotas institucionais de bolsas de Mestrado Acadêmico ou Profissional, o Edital está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 13 de setembro de 2017.

Jose Antonio Bof Buffon
Diretor-presidente - FAPES
Protocolo 343400

LANÇAMENTO DE EDITAL EDITAL FAPES/CAPEs Nº

08/2017

PROCAP 2017 DOUTORADO

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada pública para concessão de cotas institucionais de bolsas de Doutorado, o Edital está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 13 de setembro de 2017.

Jose Antonio Bof Buffon
Diretor-presidente - FAPES
Protocolo 343405

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº

101, DE 11 DE SETEMBRO DE

2017.

A DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 016, de 07.01.2015, publicada no DIO-ES de 08.01.2015,

Resolve: Contratar o estagiário **Arthur Manoel Avelino da Silva**, selecionado pelo Programa Jovens Valores, a partir de 11/09/2017 até 10/09/2019.

Vitória, 11 de Setembro de 2017.

MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA
Diretora Administrativo - Financeira
Protocolo 343476

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº

102, DE 12 DE SETEMBRO DE

2017.

A DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 016, de 07.01.2015, publicada no DIO-ES de 08.01.2015,

Resolve: Conceder recesso na forma do Art. 13, da Lei nº 11.788 e rescindir o estágio com base na Cláusula Décima Segunda, item "g", a estagiária:

Fernanda de Jesus de Souza
Recesso: 13/09 a 19/09/2017/
Rescisão: 20/09/2017 /Processo: 74515080

Vitória, 12 de Setembro de 2017.

MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA
Diretora Administrativo - Financeira
Protocolo 343481

Resumo dos Termos de Outorga da CHAMADA CNPq/CAPEs/FAPES/BC-FUNDO NEWTON - PELD - Recursos: Funcitec. Vigência: 44 (quarenta e quatro) meses, tendo início na data de assinatura dos "TOS".

Processo	Beneficiário	T.O.	Valor
79054838	Alex Cardoso Bastos	55/17	200.000,00
79054684	Angelo Fraga Bernardino	56/17	199.500,00

Vitória, 01 de Setembro de 2017

José Antonio Bof Buffon
Diretor Presidente - FAPES

Protocolo 343362

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, torna-se público a decisão de **APLICAÇÃO DE PENALIDADE** de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 06 (seis) meses e, consequentemente, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES às empresas **Penizolo & Verissimo Ltda - ME (CNPJ. 25.299.473/0001-62), Ponto Certo Locação, Comércio e Eventos Ltda - ME (CNPJ 08.627.950/0001-52), Priscila Gumieiro da Silva - ME (CNPJ. 06.867.292/0001-40) e Realvix Administração e Serviços Ltda (39.803.929/0001-94),** nos termos da alínea "d", do item 20.2 dos Editais nº 006/2016, 007/2016 e 001/2017, art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/1993 e PARECER PGE/PCA nº 00983/2017, referente à prestação de serviços de recepção, copa e conservação e limpeza respectivamente, devidamente apurados nos processos administrativos nº 77319206/77318838/77730526/77319443/77319150/SEDES, dando-lhe efeito perante a Administração Pública.

A contagem do prazo da referida penalidade inicia-se a partir da data desta publicação.

Por fim, ficam as referidas empresas intimadas para, caso queiram, apresentarem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória/ES, 13 de Setembro de 2017.

Jose Eduardo Faria de Azevedo
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Protocolo 343277

REVISÃO DE PENALIDADE

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, com base no processo nº. 77318951/2017, nos termos da alínea "d", do item 20.2 do Edital nº 006/2016, art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/1993 e PARECER PGE/PCA nº 00983/2017, torna pública que acatando em parte as razões do recurso administrativo interposto pela empresa **Servilimp Serviços de Conservação e Limpeza de Vitória Ltda., CNPJ 15.454.201.0001/36,** substituiu

a penalidade de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, para aplicar à empresa recorrente, a penalidade de **impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 06 (seis) meses.**

Vitória, 13 de setembro de 2017.

José Eduardo Faria de Azevedo
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Protocolo 343433

REVISÃO DE PENALIDADE

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, com base nos processos nº. 77318439 e 77319052/2017, nos termos da alínea "d", do item 20.2 dos Editais nº 006/2016, 007/2016 e 001/2017, art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/1993 e PARECER PGE/PCA nº 00983/2017, torna pública a decisão que substitui a penalidade de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, do período de 12 (doze) meses, para as empresas **Vargas Prest Services Ltda - ME (CNPJ 22.654.229/0001-82) e Foco Administração e Serviços de Recepção (CNPJ 12.992.651/0001-94),** para a penalidade de **impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 06 (seis) meses.**

Retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2017.

Vitória, 13 de setembro de 2017.

José Eduardo Faria de Azevedo
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Protocolo 343437

ORDEN DE SERVIÇO Nº 70, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PROGRAMA "JOVENS VALORES"

ORGÃO CONCEDENTE:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

ESTAGIÁRIO:
CARLA JORDANA VITÓRIA DE OLIVEIRA

Vigência: 02/08/2017 a 01/08/2019

CAROLAINÉ DE JESUS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CNPJ: 28.151.363/0001-47

Endereço: Avenida. Governador Bley, nº 186, Ed. Bemge, 3º andar, Centro

Município: Vitória

Estado: ES

CEP: 29010-150

DDD/Fone: 2127-5580 (E-GPP Gerência de Projetos e Programas Estratégicos)

Esfera Administrativa: Estadual

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Nome do responsável: GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA

CPF: 169.230.306-68

C.I: Nº 140446505-7

Órgão expedidor: CREA/MG

Cargo/função: Superintendente

Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 845, Goiabeiras

Município: Vitória

Estado: ES

CEP: 29075-910

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto:

“Soluções tecnológicas integradas para potencializar a geração de biocombustíveis em estações de tratamento de esgotos que utilizam processos à base de bioalgas”, objeto do contrato de subvenção econômica à Inovação 02/2013 nº 03.14.0109.00, no âmbito das atividades do Departamento de Engenharia Ambiental da UFES e das atividades econômicas da CESAN. Pretende-se contribuir para fortalecer o desenvolvimento de atividades de pesquisa nas instituições partícipes, a formação de recursos humanos e desenvolvimento tecnológico.



2.2 Período de execução:

90 dias – a contar da data de assinatura do convênio (inicial - junho de 2017 a agosto de 2017)

2.3 Identificação do Objeto:

AMPLO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E SEGURANÇA JURÍDICA DE UMA NOVA TECNOLOGIA PARA TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DO ESGOTO SANITÁRIO.

Deste estudo deverão resultar três relatórios:

- I Análise de viabilidade econômica de projeto para diferentes capacidades de estação de tratamento. As vazões médias de esgoto a serem contempladas no estudo são: 20l/s, 50 l/s, 100 l/s e 200 l/s.
- II Modelos de relacionamento entre empresas públicas e privadas para explorar técnica e economicamente a tecnologia em desenvolvimento.
- III Estudo dos aspectos jurídicos relacionados às empresas e à comercialização dos produtos: água de reuso, energia, nutrientes e créditos de carbono. Esse estudo deverá contemplar o detalhamento de todo o arcabouço legal e normativo, nos níveis federal, estadual e municipal, aplicado aos processos que integram a referida tecnologia.

2.4 Justificativa da proposição:

A CESAN e a empresa Fluir partilham de projeto de pesquisa aprovado e contratado para financiamento junto à FINEP através da Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Subvenção Econômica à Inovação 02/2013. Ambas assinaram o contrato de numero 03.14.0109.00 com a FINEP que está registrado no SAP sob o código de contrato nº 4103140109.

O projeto de P,D & I (CESAN/Fluir), compreende o desenvolvimento de um sistema integrado de tratamento de esgoto a base de microalgas, constituído pela associação de diversos processo inovadores, que ainda não existem no mercado brasileiro e internacional.



Considerando que a Fluir e a CESAN não dispõem de pessoal que possa ser dedicado integralmente ao trabalho de consultoria em questão, se torna necessário e estratégico o Convênio de Cooperação Técnico-Financeira com a FEST para equacionar esta questão.

A FEST poderá possibilitar a participação do professor de economia Ednilson Silva Felipe da UFES, com disponibilidade de dedicação para tal, para o desenvolvimento dos estudos no âmbito desta proposta de cooperação técnica e científica. Desta forma, o convênio em questão possibilitará atender a demanda da pesquisa.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1 - Compete à FEST:

3.1.1 - Viabilizar a participação do professor de economia Ednilson Silva Felipe da UFES para o desenvolvimento dos estudos no âmbito desta proposta de cooperação técnica e científica.

3.1.2 - Gerenciar os diversos aspectos técnicos dos estudos bem como a apresentação de seus resultados.

3.1.3 - Fornecer relatórios dos estudos realizados ao final de cada etapa

3.2 - Compete à CESAN:

3.2.1 - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do presente Convênio em reunião entre as partes.

3.2.2 - Promover a liberação dos recursos financeiros conforme estabelecido, de forma que garanta a execução do cronograma.



4 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

Os produtos físicos da prestação de serviço/pesquisa serão compostos de relatórios que consubstanciarão os resultados das pesquisas realizadas. Esses Relatórios são discriminados a seguir:

RELATÓRIO 1 – ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO PROJETO		
<i>Objetivo</i>	Apresentar as principais conclusões da análise técnica de viabilidade econômica do projeto, considerando as vazões médias de esgoto de 20l/s, 50 l/s, 100 l/s e 200 l/s	
<i>Conteúdo do Relatório</i>	Meta 1	Levantamento dos custos de implantação do Projeto/Planta.
	Meta 2	Levantamento dos cursos de operação do Projeto/Planta.
	Meta 3	Definição e descrição da Metodologia para averiguação da “viabilidade financeira”.
	Meta 4	Análise das condições de viabilidade econômica do projeto e Elaboração do Relatório.

RELATÓRIO 2 – MODELOS DE RELACIONAMENTO ENTRE PODER CONCEDENTE, EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO SANEAMENTO BÁSICO		
<i>Objetivo</i>	Apresentar os modelos de relacionamento entre empresas públicas e privadas para explorar técnica e economicamente a tecnologia em desenvolvimento.	
<i>Conteúdo do Relatório</i>	Meta 5	Levantamento das experiências brasileiras sobre os modelos de relacionamento entre empresas públicas e privadas para exploração de serviços de saneamento.
	Meta 6	Elaboração do Relatório sobre “Modelos de relacionamento entre empresas públicas e privadas para



		explorar técnica e economicamente a tecnologia em desenvolvimento”.
--	--	---

RELATÓRIO 3 – MODELOS DE NEGÓCIOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MODELOS AVANÇADOS

<i>Objetivo</i>	Esse relatório versa sobre os aspectos jurídicos relacionados às empresas e à comercialização dos produtos: água de reuso, energia, nutrientes e créditos de carbono. Esse relatório deverá contemplar o detalhamento de todo o arcabouço legal e normativo, nos níveis federal, estadual e municipal, aplicado aos processos que integram a referida tecnologia.	
<i>Conteúdo do Relatório</i>	Meta 7	Levantamentos dos aspectos jurídicos relacionados às empresas e à comercialização dos produtos: água de reuso, energia, nutrientes e créditos de carbono.
	Meta 8	Levantamento da legislação e arcabouço legal sobre a comercialização de produtos derivados do tratamento, em nível municipal, estadual e federal.
	Meta 9	Emissão do Relatório sobre os aspectos jurídicos relacionados às empresas e à comercialização dos produtos: água de reuso, energia, nutrientes e créditos de carbono.

Obs.: Segue abaixo o cronograma de execução.






CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO						
Etapas	Especificação	Metas	Indicador Físico	Mês início	Mês término	
1º	Levantamento dos custos de implantação do Projeto/Planta	1	Relatório 1	07/17	07/17	
	Levantamento dos cursos de operação do Projeto/Planta	2	Relatório 1	07/17	07/17	
	Definição e descrição da Metodologia para averiguação da “viabilidade financeira”	3	Relatório 1	07/17	07/17	
	Elaboração e entrega do Relatório sobre “Viabilidade Financeira”	4	Relatório 1	08/17	08/17	
2º	Levantamento sobre as experiências brasileiras sobre os modelos de relacionamento entre empresas públicas e privadas para exploração de serviços de saneamento	5	Relatório 2	08/17	08/17	
	Elaboração e entrega do Relatório sobre “Modelos de relacionamento entre empresas públicas e privadas para explorar técnica e economicamente a tecnologia em desenvolvimento”	6	Relatório 2	08/17	08/17	
3º	Levantamentos dos aspectos jurídicos relacionados às empresas e à comercialização dos produtos: água de reuso, energia, nutrientes e créditos de carbono.	7	Relatório 3	09/17	09/17	
	Levantamento da legislação e arcabouço legal sobre a comercialização de produtos derivados do tratamento, em nível municipal, estadual e federal.	8	Relatório 3	09/17	09/17	
	Elaboração e entrega do Relatório sobre os aspectos jurídicos relacionados às empresas e à comercialização dos produtos: água de reuso, energia, nutrientes e créditos de carbono	9	Relatório 3	09/17	09/17	
	ELABORAÇÃO E ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DA PESQUISA		Relatório Final	09/17		
OBS.: DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO CONFORME DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO TOTAL PRAZO - 90 DIAS						



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRO					
Etapas	Especificação	Metas	Indicador Financeiro	Mês início	Mês término
1º	Levantamento dos custos de implantação do Projeto/Planta	1 a 4		07/17	07/17
	Levantamento dos cursos de operação do Projeto/Planta			07/17	07/17
	Definição da Metodologia para averiguação da “viabilidade financeira”			07/17	07/17
	Elaboração e entrega do 1º Relatório sobre “Viabilidade Financeira”			08/17	08/17
2º	Levantamento sobre as experiências brasileiras sobre os modelos de relacionamento entre empresas públicas e privadas para exploração de serviços de saneamento	05 e 06		08/17	08/17
	Elaboração e entrega do 2º Relatório sobre “Modelos de relacionamento entre empresas públicas e privadas para explorar técnica e economicamente a tecnologia em desenvolvimento”			08/17	08/17
3º	Levantamentos dos aspectos jurídicos relacionados às empresas e à comercialização dos produtos: água de reuso, energia, nutrientes e créditos de carbono	07 a 09		09/17	09/17
	Levantamento da legislação e arcabouço legal sobre a comercialização de produtos derivados do tratamento, em nível municipal, estadual e federal			09/17	09/17
	Elaboração e entrega do 3º Relatório sobre os aspectos jurídicos relacionados às empresas e à comercialização dos produtos: água de reuso, energia, nutrientes e créditos de carbono			09/17	09/17
	ELABORAÇÃO E ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DA PESQUISA			09/17	09/17
(*) Obs.: Verificar CLÁUSULA QUINTA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, item IV do Convênio Cooperação Técnica-Financeira. DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO CONFORME DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO TOTAL PRAZO - 90 DIAS					



5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

DISCRIMINAÇÃO		TOTAL
Natureza da Despesa: Auxílio Financeiro a Pesquisadores		
1	Unidade: Bolsa de Incentivo à Produtividade em Pesquisa, no valor de R\$ 7.334,00 Quantidade: 03 meses	R\$ 22.002,00
Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros		
2	Unidade: Serviços de Auxílio a Pesquisa – FEST – Fundação Espirito Santense de Tecnologia Quantidade: 01	R\$ 2.998,00
TOTAL		R\$ 25.000,00

6- FORMAS DE PAGAMENTO

DISCRIMINAÇÃO DE PAGAMENTOS CONFORME ENTREGAS	Parcelas de pagamento
Entrega do 1º Relatório sobre "Viabilidade Financeira"	R\$ 10.000,00
Entrega do 2º Relatório sobre "Modelos de relacionamento entre empresas públicas e privadas para explorar técnica e economicamente a tecnologia em desenvolvimento"	R\$ 7.500,00
Entrega do 3º Relatório sobre os aspectos jurídicos relacionados às empresas e à comercialização dos produtos: água de reuso, energia, nutrientes e créditos de carbono e do Relatório Final da Pesquisa (*)	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

(*) Observar CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO nº 0096/2017